



Celeiro da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI Nº 093/2023.

DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, em face do disposto no art. 8º, III e art. 20, VI, todas da Lei Orgânica do Município, autorizado a alienar, por meio de processo público, o imóvel de propriedade do Município de Arroio do Tigre, abaixo nominado.

Um terreno, em zona urbana, com benfeitorias, com área superficial de 272,00m² (duzentos e setenta e dois metros quadrados), localizado na Rua Dom Guilherme Muller, esquina com a Rua Florindo Klafke, em Arroio do Tigre, medindo de frente (23,00m) vinte e três metros; por um lado (24,00) vinte e quatro metros, e pelo outro lado (31,00m) trinta e um metros, terreno de forma triangular, contendo uma casa de alvenaria, medindo (6mx8m) seis metros por oito metros, terreno sem número e sem quadra, localizado no quarteirão formado pelas ruas: Rua Dom Guilherme Muller, Rua Florindo Klafke, Rua Mal. Castelo Branco, e Rua Costa e Silva, e que confronta-se: Ao NORTE, numa extensão de 24,00m, com o terreno de herdeiros de Celso Pereira da Silva; Ao SUL, numa extensão de 31,00 m, com o terreno de Florindo Klafke; Ao OESTE, numa extensão de 23,00m, com a Rua Dom Guilherme Muller. Matrícula n. 7.130, do Cartório do Registro de Imóveis de Arroio do Tigre.

Art. 2º. A alienação de que trata esta Lei, observará em todo o seu procedimento, as disposições sobre venda de bens imóveis públicos

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 26 de outubro de 2023.



Assinado Eletronicamente por:
ALTEMAR RECH
26/10/2023 15:29:57

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ALTEMAR RECH
Secretário da Administração,
Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
26/10/2023 14:56:05
Prefeito Municipal de Arroio do Tigre

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/10/2023 14:56:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp653aa84185e8a>.
POR MARCIANO RAVANELLO EM 26/10/2023 14:56





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Sr. Presidente. Ilustres Vereadores.

Trata-se de projeto de lei, que busca autorização legislativa, com base no disposto do art. 8º, III e art. 20, VI, todos da Lei Orgânica do Município, para autorizar o Poder Executivo a alienar, por meio de leilão público, imóvel de propriedade do Município de Arroio do Tigre.

A alienação deste imóvel descrito na matrícula nº 7.130, levado a leilão seguiu todos os procedimentos já previstos na Lei Municipal nº 3.057, de 13 de agosto de 2019. O referido imóvel objeto de venda do Leilão Público nº 02/2023 e Processo nº 107/2023, foi avaliado no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), tendo sido arrematado pelo valor R\$ 98.600,00 (noventa e oito mil e seiscentos reais).

A venda deste imóvel vem justificada em razão de sua pequena dimensão para instalação de uma repartição pública, que via de regra, necessitam de uma área maior. Trata-se de um imóvel que foi adjudicado pelo Município em razão de ausência de descendentes ou ascendentes, dentro da ordem legal, tratando-se de um imóvel residencial de pequenas dimensões. Desde a sua adjudicação, o imóvel não vinha cumprindo sua função social e dificilmente teria, pelas razões já apontadas, uma destinação pública, razão pela qual foi objeto de venda em leilão público.

Também este bem, não necessita de procedimento de desafetação, já que não se trata de bem de uso comum, não havendo nenhuma destinação pública.

Diante do exposto, solicitamos seja aprovado o presente projeto de lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 26 de outubro de 2023.



Assinado Eletronicamente por:
ALTEMAR RECH
26/10/2023 15:29:34

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ALTEMAR RECH

Secretário da Administração,
Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
26/10/2023 14:56:29
Prefeito Municipal de Arroio do Tigre

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

